

EDITAL DAC Nº 027/2023 - ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – ENTIDADES ESTUDANTIS

PROCESSO Nº 23106.085419/2023-45

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC) torna público o processo de seleção e regulamentação de normas para a concessão de auxílios para a realização de atividades comunitárias a serem ministradas por entidades estudantis da UnB destinadas à comunidade acadêmica, nos 04 (quatro) campi da Universidade de Brasília: Darcy Ribeiro (Plano Piloto), Faculdade UnB – Ceilândia (FCE), Faculdade UnB – Gama (FGA) e Faculdade UnB – Planaltina (FUP).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de Edital destinado à concessão de 40 auxílios financeiros para a proposição de atividades comunitárias a serem executadas exclusivamente por entidades estudantis da UnB.

Parágrafo único - Serão consideradas entidades estudantis para fins deste edital os Centros Acadêmicos - CAs, o Diretório Central dos Estudantes - DCE e as associações estudantis formadas exclusivamente por discentes da Universidade de Brasília, unidos por fins não-econômicos, na representação de interesses relacionados à vida universitária que não estejam representados prioritariamente pelos CAs e/ou DCE.

1.2. As atividades comunitárias selecionadas por meio deste edital podem ser realizadas por meio de diversas modalidades como produção de eventos, minicursos, oficinas, entre outras.

1.3. A base legal que fundamenta o presente Edital é o Decreto 7.234/2010, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em especial o artigo 3º, inciso VI, que refere a cultura como uma das ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas pelas instituições federais de ensino superior.

1.4. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

2. DO OBJETIVO

2.1. O Edital de Atividades Comunitárias – Entidades Estudantis, realizado pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, do Decanato de Assuntos Comunitários (UnB/DAC/DEAC), visa apoiar e fortalecer o papel das entidades estudantis da UnB e o protagonismo estudantil na melhoria da qualidade de vida dos estudantes e da comunidade acadêmica por meio da oferta de atividades de formação, esporte, lazer e artístico-culturais, de modo a:

2.1.1. Favorecer o acolhimento, a integração social e o sentimento de pertencimento à Universidade;

2.1.2. Valorizar os conhecimentos populares, experiências e habilidades dos discentes da UnB;

2.1.3. Estimular o processo de identificação com o ambiente universitário, auxiliando a promover as condições para a permanência na Universidade;

2.1.4. Contribuir para o desenvolvimento da cidadania e formação de lideranças de qualidade;

2.1.5. Promover a troca de experiências e conhecimentos entre as entidades estudantis.

2.2. A Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/DAC) ficará responsável pela seleção das propostas, acompanhamento e execução do presente Edital.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades propostas por cada entidade devem:

3.1.1. Ser realizadas em 4 etapas: 1) preparação, 2) execução, 3) avaliação e 4) entrega de relatório final;

3.1.2. Envolver a participação de pelo menos 2 estudantes na execução da atividade proposta;

3.1.3. Ser desenvolvidas entre os meses de setembro e dezembro de 2023, integrando uma carga horária mínima de 20h para execução das atividades;

3.1.4. Ser desenvolvidas, preferencialmente, de modo presencial.

4. **DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS**

4.1. O total de recursos para este Edital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.2. Serão selecionadas até 40 (quarenta) propostas a serem contempladas com um auxílio financeiro, a ser pago em 5 (cinco) parcelas de R\$400,00 (quatrocentos reais), para desenvolverem atividades durante o 2º semestre letivo do ano de 2023;

4.3. O valor recebido deve ser revertido para execução das atividades propostas e em prol da entidade inscrita;

4.4. A/O estudante proponente da atividade que for selecionada ficará responsável pelo recebimento do auxílio financeiro em nome da entidade estudantil;

4.5. Os auxílios serão concedidos no mês subsequente ao mês de realização das atividades;

4.6. O pagamento do auxílio às/aos beneficiárias/os, será realizado apenas por meio de conta corrente da/o própria/o titular, na modalidade pessoa física, de modo que não serão aceitas contas-poupança, conta-salário, de pessoa jurídica ou de terceiros;

5. **DOS REQUISITOS DAS/DOS PREPONENTES**

5.1. Estarem regularmente matriculadas/os em curso de graduação da UnB;

5.2. Integrar entidade estudantil da UnB, conforme especificado no item 1.4 deste edital;

5.3. Ter disponibilidade mínima para ministrar as atividades a serem desenvolvidas;

5.4. Não possuir pendências de prestação de contas de outros auxílios concedidos pela DEAC;

5.5. Não receber qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UnB.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Para inscrição neste edital, a/o estudante deverá anexar seu projeto acessando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir de seu próprio login. O estudante(a) seguirá os seguintes passos: i. Acessar o sistema, ii. Responder o cadastro único anexando a documentação comprobatória, e III. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” - “Solicitação de Bolsa e/ ou Auxílio”, selecionando Edital “Atividades Comunitárias – Entidades Estudantis - 2º/2023.” Em caso de dúvida, consulte https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf;

6.2. Anexar projeto de atividade a ser desenvolvido conforme modelo em anexo (Modelo de Projeto - Anexo I);

6.3. Anexar Ata de Posse vigente da entidade estudantil que o/a estudante representa;

6.4. Os anexos devem estar em PDF. Uma opção de site que une vários arquivos em um único PDF é o <https://www.ilovepdf.com/pt>;

6.5. O projeto deve conter em sua formatação Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, com no máximo 8 (oito) páginas de extensão;

7. **DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

7.1. A Equipe da DEAC analisará os projetos apresentados, considerando os seguintes critérios:

7.1.1. Objetivos das propostas, conforme especificado no item 1.1 deste edital (peso 3);

7.1.2. Coerência do Plano de Atividades (peso 2);

7.1.3. Viabilidade técnica para realização dos projetos (peso 2).

7.2. Cada entidade poderá ser representada por até dois proponentes com uma mesma proposta. Neste

caso, os proponentes deverão submeter a mesma proposta e justificar a necessidade do recurso na previsão dos gastos.

7.2.1. No ato da inscrição de uma mesma proposta, os proponentes, ao seguirem os passos definidos no item 6.1 deste edital, deverão utilizar o mesmo título para o projeto.

7.3. Será priorizada uma proposta de projeto por entidade. No entanto, caso as propostas inscritas e selecionadas não alcancem o valor total do recurso destinado para a execução deste edital, poderão ser selecionadas mais de uma proposta por entidade, seguindo os critérios de seleção acima.

8. DOS DEVERES DAS/OS PROPONENTES:

8.1. Participar de reuniões com a Equipe da DEAC, sempre que houver necessidade;

8.2. Comunicar à Equipe DEAC quaisquer intercorrências com relação à realização do projeto;

8.3. Publicizar as atividades a serem realizadas no projeto por meio de mídias sociais próprias da entidade (Instagram, Facebook, WhatsApp, etc.) e encaminhar à DEAC, pelo e-mail cocdeac@unb.br, as peças de divulgação para publicização das atividades também pelo Instagram da Diretoria;

8.3.1. Os proponentes se comprometem a incluir graficamente em todas as peças de divulgação os créditos do/a DAC/DEAC como apoiador/a das atividades selecionadas pelo Edital de Atividades Comunitárias - Entidades Estudantis, por meio da inserção da assinatura, que está à disposição no site www.cultura.unb.br/index.php/2023.

8.4. Encaminhar via e-mail cocdeac@unb.br, para a Equipe DEAC, Termo de Compromisso (Anexo III) preenchido e assinado até dia 6 (seis) de setembro de 2023.

8.5. Realizar as atividades propostas, conforme especificado no Plano de Atividades apresentado no ato da inscrição;

8.6. Encaminhar via e-mail cocdeac@unb.br, para a Equipe DEAC, frequência dos participantes das atividades comunitárias assinada pelas/os ministrantes;

8.7. Entregar relatório final das atividades realizadas (Modelo de Relatório Final - Anexo II).

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	18/08/2023
Início das inscrições	21/08/2023
Fim das inscrições	03/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	05/09/2023
Recursos	06 e 07/09/2023
Análise dos Recursos	11/09/2023
Resultado da análise dos recursos	11/09/2023, a partir das 17 horas
Divulgação do Resultado Final	11/09/2023, a partir das 17 horas
Primeira reunião	13/09/2023
Prazo de entrega do termo de compromisso	13/09/2023
Início das atividades	18/09/2023
Entrega da frequência das/os participantes	até 22/12/2023
Entrega do relatório final	até 22/12/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As/Os estudantes responsáveis pela execução das atividades receberão declaração de participação emitida pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias.

10.2. A comunicação com as/os proponentes das atividades será realizada pelo e-mail informado no ato de inscrição.

- 10.3. Em caso de dúvidas, a DEAC se coloca à disposição pelo e-mail cocdeac@unb.br para orientações ao longo da execução do presente edital.
- 10.4. A inscrição dos projetos neste edital implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo (Termo de Compromisso - Anexo III);
- 10.5. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Edital, a DEAC reserva-se o direito de cancelar o pagamento dos auxílios aos beneficiários selecionados;
- 10.6. Caso os projetos selecionados não atinjam o limite orçamentário previsto para este Edital, a DEAC tem autonomia para redistribuir o recurso para outros editais e projetos da diretoria;
- 10.7. Em caso de desistência do projeto a/o proponente deverá comunicar à DEAC sobre sua desistência;
- 10.8. A desistência injustificada implicará no impedimento de participar de qualquer edital proposto pela DEAC pelo prazo de 01 (um) ano;
- 10.9. Os casos omissos identificados pela Diretoria serão analisados pelo DAC e/ou consultada a Câmara de Assuntos Comunitários (DAC/CAC), se necessário.

11. **ANEXO I - MODELO DE PROJETO**

Título do Projeto:

Dados da/o proponente

Entidade estudantil responsável pela proposta:

Nome completo do/da proponente:

Matrícula:

E-mail:

Curso:

Experiência na área proposta: (pequeno relato de experiências que possam contribuir com sua proposta).

Resumo:

Objetivos:

Justificativa:

Metodologia:

Previsão de gastos:

Modelo de Plano de Atividades:

Dia(s) das atividades:
Tema da atividade:
Conteúdo da atividade: Conceitos: Procedimentos práticos: O que espera-se que a/o participante seja capaz de fazer após determinada atividade?
Materiais de apoio para a atividade: ex. vídeos e/ou textos, etc.
Objetivo(s) da Atividade:
Metodologia da Atividade:

12. ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO FINAL

Modelo de Relatório Final

Título do Projeto:
Entidade estudantil responsável pelo projeto:
Nome da/o(s) estudantes responsáveis pela execução do projeto:
Matrícula da/o(s) estudantes responsáveis pela execução do projeto:
Curso da/o(s) estudantes responsáveis pela execução do projeto:
Descreva as atividades desenvolvidas:
Datas de realização das atividades:
Pontos positivos das atividades:
Pontos negativos das atividades:

Percepção dos participantes com relação à relevância das atividades desenvolvidas no projeto:
Frequências e registros audiovisuais das atividades:
Sugestões de melhorias das atividades:
Outras observações sobre as atividades:

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – ENTIDADES ESTUDANTIS - Edital nº /DAC/2023

TERMO DE COMPROMISSO

Eu [nome], matrícula [número], estudante do curso de [nome do curso], representante da Entidade Estudantil [nome da Entidade Estudantil], proponente do projeto, intitulado [nome do projeto], declaro que li e estou de acordo com todos os termos constantes no EDITAL DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – ENTIDADES ESTUDANTIS - Edital nº /DAC/2023, a ser realizado durante o 2º semestre letivo de 2023.

Brasília, [dia] de [mês] de 2023.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 09/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10104592** e o código CRC **7846C777**.

Referência: Processo nº 23106.085419/2023-45

SEI nº 10104592